

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

LEI 0311/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei de autoria do legislativo municipal que inclui no calendário cultural do município de São João do Paraíso – maranhão os festejos em honra a nossa senhora de aparecida no distrito de Vão do Marco e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município de São João do Paraíso – MA, os Festejos em Honra a Nossa Senhora de Aparecida, que ocorrem no Distrito de Vão do Marco no período de 06 a 15 de agosto.

Parágrafo Único - O festejo citados no art. anterior, visa o reconhecimento e a valorização de um evento que vem ocorrendo desde a criação do povoado de Vão do Marco, em 1958.

Art. 2.º - A partir desta data fica a Cargo da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio das demais secretarias municipais, a organização do referido evento de comum acordo com a comunidade e a paróquia local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos
15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0311/2025, sancionada em 15 de dezembro de 2025, oriunda do projeto de lei Nº 019/2025, aprovado em 05 de dezembro de 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____